



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

17ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.

PROCESSO 0011388-80.2024

Aos 05 (CINCO)

dias do mês de

MANDADO

SETEMBRO

do ano de 2025,

no (a)

AV. GOIÁS, nº 174,

SL. 1105,

EDF SÃO

JUDAS TADEU,

ST. CENTRAL,

GOIÂNIA

em cumprimento ao r.

mandado, expedido pelo MM. Juiz, nos autos de execução em que são partes:

EXEQUENTE:

GISELLE RODRIGUES DE JESUS LIMA SANTOS

EXECUTADO(A):

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS

para garantia da dívida de R\$

36.692,04

procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens abaixo:

UMA SALA COMERCIAL DE Nº 1105, COM ÁREA TOTAL DE 39,66 M2, SENDO 28,15 M DE ÁREA PRIVATIVA E 11,51 M2 DE ÁREA COMUM, SITUADA NO EDIFÍCIO SÃO JUDAS TADEU, Nº 174, NA AVENIDA GOIÁS SETOR CENTRAL, GOIÂNIA, IMÓVEL MATRICULADO NO CRI DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, SOB O Nº 38.696, AVALIADA EM R\$ 40.000,00.

TOTAL: R\$

REAIS

40.000,00 (QUARENTA MIL)

VALMIR OLIVEIRA DA MOTA

Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do(a) Sr.(a) MARIA HELENA DE M. RIBEIRO

Cargo: GERENTE EXECUTIVO, Naturalidade: _____,

Est.Civil: CASADA, C.I. SSP/GO,

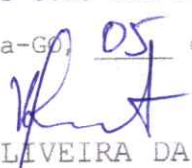
Org.Exp.: 622312, Data Exp.: ____/____/____,

CPF. 191875801-82, Filiação: ANTÔNIO JOSÉ DE MOURA e ADELINA MARIA DE J. MOURA

domiciliado na R. JOÃO DE ABREU, nº 702, APTº 700, ST. OESTE, que se obriga

a não abrir mão dos bens sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da Lei.

Goiânia-GO, 05 de SETEMBRO de 2025


VALMIR OLIVEIRA DA MOTA

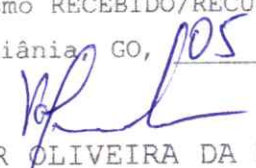
Oficial de Justiça Avaliador


Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o(a) executado(a) para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO, bem como de que tem o prazo de 5 (cinco) dias ou 30 (trinta) dias (na Execução Fiscal), a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o(a) mesmo RECEBIDO/RECUSADO a contrafé.

Goiânia, GO, 05 de SETEMBRO de 2025


VALMIR OLIVEIRA DA MOTA

Oficial de Justiça Avaliador


Executado

OBSERVAÇÕES: _____

